

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7318/2024.
De 14 de março de 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº049/2024 - Data: de 20
de março de 2024.**

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 7232 de 24 de janeiro de 2024, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.492/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto n. 7232, de 24 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 1º. (…)

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que concerne ao “Setor Animal e Qualidade Ambiental”; Coordenar, assessorar e fiscalizar denúncias de maus tratos de animais do início ao fim, promovendo o encaminhamento do processo às autoridades competentes sempre que cabível; Assessorar e auxiliar a apreensão e destinação de animais; Assessorar e auxiliar no cadastramento e triagem das atividades correlatas ao(s) programa(s) de castração vigente(s); Assessorar e auxiliar na organização e execução de feiras de adoção de cães e gatos; Assessorar e auxiliar na emissão de documentos, ofícios, memorandos, relatórios, etc; Assessorar e auxiliar nos atendimentos e andamentos de protocolos; Assessorar e auxiliar assuntos relativos a área de atuação, manuseio e transporte de animais; recolhimento de animais mortos em vias públicas.

(…)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.14 15:42:57 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**